



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL Nº 0002/2023/SEMUC
SELEÇÃO DE ARTISTAS
SABADIM CULTURAL – DIA DO TRABALHADOR

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital, a seleção de grupos musicais dos estilos pagode, samba ou axé para participarem da segunda edição do Sabadim Cultural- Dia do Trabalhador de Bom Despacho, previsto para ser realizado no dia 6 de maio de 2023 na Praça Olegário Maciel (Praça da Estação) com início previsto para às 17h30 e término previsto para às 1h do dia 7 de maio de 2023.

1.2 O Sabadim Cultural será realizado em formato presencial e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fará toda a organização e logística para a realização do projeto, sendo responsável por manter os grupos selecionados informados acerca das prerrogativas da realização do evento.

1.3 Os grupos selecionados para se apresentarem no Sabadim Cultural receberão um incentivo financeiro a título de premiação.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Sabadim Cultural é um projeto da Secretaria de Cultura e Turismo de Bom Despacho e acontecerá durante a tarde do dia 6 de maio de 2023 na Praça Olegário Maciel (Praça da Estação) em comemoração ao Dia do Trabalhador (1º de maio). O projeto visa proporcionar momentos de cultura, lazer e entretenimento para os cidadãos e trabalhadores(as) bom-despachense com shows musicais e comidas tradicionais de boteco.

2.2. Para além de apenas um evento, o Sabadim Cultural prevê o apoio e incentivo financeiro de artistas locais e regionais e também o intercâmbio e turismo cultural ao abrir quatro vagas para seleção de bandas ou grupos de samba, pagode ou axé; sendo três vagas exclusivas para grupos locais e uma vaga para grupos regionais.

2.3. Desta forma, ao proporcionar cultura e incentivar artistas, o Sabadim Cultural também proporcionará a valorização e promoção da música tradicional brasileira ao enfatizar o samba, o pagode e o axé em sua programação, estilos de grande relevância histórica e cultural para todo o país, inclusive para Minas Gerais e Bom Despacho.

3– DA INSCRIÇÃO, DOS GRUPOS E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O período de inscrição será das 8h do dia 20 de março até às 23:59 do 9 de abril, conforme Anexo I deste Edital.

3.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas a partir do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/apxs6A4ugunufbWU7>.

3.3. Poderão se inscrever bandas ou grupos de samba, pagode ou axé de Minas Gerais, sendo que serão destinadas:

I- três vagas exclusivamente para bandas e grupos locais (formadas por artistas residentes em Bom Despacho)



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

II- uma vaga para grupos e bandas regionais (formadas por artistas residentes em qualquer município de Minas Gerais).

3.3.1. Caso a vaga para bandas regionais não for preenchida, poderá ser ocupada por grupos de Bom Despacho.

3.4. Cada banda ou grupo deverá realizar 2h (duas horas) de apresentação musical em horário definido pela Secretaria de Cultura e Turismo.

3.5. Os grupos deverão escolher um integrante para ser o proponente responsável pela inscrição. Esta deverá ser realizada no nome do proponente enquanto pessoa física. O requisito para inscrição do grupo será:

I- Ser um grupo ou banda de samba, pagode ou axé com atuação comprovada de pelo menos 1 ano.

3.6. Os proponentes deverão anexar a documentação necessária no formulário de inscrição disponível no item 3.2.

3.7. Documentações obrigatórias que devem ser inseridas no formulário de inscrição:

I. Clipping do grupo (Documento que reúna fotografias legendadas, artes gráficas, matérias e notícias, postagens em redes sociais de eventos e projetos que o grupo participou/participa) como forma de comprovação de atuação. Os materiais deverão ser reunidos e enviados em um único arquivo em formato PDF.

II. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;

III. Cópia do comprovante do endereço informado no formulário de inscrição.

IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.). Para retirar a certidão, acesse:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

V. Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.). Para retirar as certidões, acesse:

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR

<https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/1>

VI. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.). Para retirar a certidão, acesse:

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

3.8. Exige-se a documentação apenas do proponente (integrante do grupo escolhido para ser o responsável pela inscrição), exceto o Item I (clipping), que deverá comprovar a atuação do grupo/banda como um todo

3.9. A ausência de qualquer documento exigido no item 3.7 deste edital acarretará na **desclassificação** do proponente.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3.10. Ao realizar sua inscrição, o proponente declara explícita e formalmente que está de acordo com as regras do presente edital e que se comprometerá a participar do Sabadim Cultural.

3.11. O proponente que descumprir o que está previsto no edital não receberá o incentivo financeiro, e ficará inapto a ser contratado pela Prefeitura durante 2 anos, contados após a data do ocorrido.

3.12. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito e intolerância à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero e de orientação sexual e demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal.

3.13. É de inteira responsabilidade do grupo fornecer os instrumentos musicais e/ou artísticos que utilizarão durante a apresentação (exceto corpo da bateria).

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise de:

I- requisitos obrigatórios;

II- composição do grupo;

III- clipping;

IV- repertório musical

V – Especialização no estilo ou segmento musical concorrido

4.1.1. Proposta apresentada, presente no formulário de inscrição, seguindo a metodologia de pontuação e critérios, a saber:

I. Totalmente Satisfatório ao critério – 5 pontos;

II. Parcialmente Satisfatório ao critério – 4 pontos;

III. Razoável atendimento ao critério – 3 pontos;

III. Parcialmente Insatisfatório ao critério – 1 ponto;

IV. Totalmente Insatisfatório/Não atendimento do critério – 0 ponto;

CRITÉRIOS			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
A – COMPOSIÇÃO DO GRUPO Número de integrantes e instrumentistas no grupo; diversidade e inclusão: se o grupo é composto por instrumentistas diversos e também por pessoas negras, LGBTQIA+, pessoas com deficiência. (Análise da composição dos grupos, considerando o número e diversidade de instrumentistas, cujo objetivo é a valorização do maior número de artistas locais)	5	1	5
B –CLIPPING E TEMPO DE ATUAÇÃO Comprovação de atuação do grupo e tempo de atuação.	5	1	5



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

(Análise do material enviado, considerando a importância e relevância dos eventos e lugares em que o grupo já se apresentou; e análise do tempo de atuação)			
C – RELEVÂNCIA DO REPERTÓRIO MUSICAL Repertório que resgate e valorize os grandes nomes do samba e do pagode brasileiros. (Análise de repertório musical indicado na proposta, bem como as músicas a serem performadas.)	5	1	5
D – ESPECIALIZAÇÃO NO ESTILO OU SEGMENTO MUSICAL CONCORRIDO Apresentação de documento comprobatório de premiação, formação, treinamento e/ou especialização no estilo ou segmento musical que consta na proposta de apresentação (certificado, diploma, atestado ou comprovante de conclusão, constando o período do curso, identificação da pessoa certificada, carga horária e assinatura do profissional técnico ministrante), em nome do proponente ou outro componente do grupo ou banda musical arrolado na ficha técnica. (A cada um documento apresentado, o grupo ou banda receberá um ponto, sendo pontuados, no máximo, cinco documentos para este quesito)	5	2	10
Pontuação Total			25

4.2. A pontuação final de cada candidatura será o resultado da deliberação conjunta por meio de consenso entre os membros da Comissão de Seleção. Portanto, cada inscrição terá somente uma ficha de avaliação.

4.3. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios D, A, B e C, sucessivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate será feito com base no tempo de atuação, sendo selecionado o grupo de pagode, axé ou samba que atue há mais tempo.

4.4. A comissão de seleção considerará, para fins de avaliação, as informações consignadas na proposta de apresentação, especialmente, a composição da banda ou grupo musical e a especificação da atuação de cada um dos seus integrantes, a definição dos instrumentos musicais utilizados, a relação de todos os componentes musicais (pessoal e material) com o tema da apresentação, os efeitos especiais propostos, o vestuário ou figurino, entre outros elementos caracterizadores ou que vão abrilhantar a apresentação que o proponente ou a banda/grupo julgue relevantes.

5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será formada por três servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.2. A composição da Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

5.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para analisar e avaliar as inscrições realizadas.

6 – DA PREMIAÇÃO

6.1. O valor total deste Edital é de **R\$ 8 mil reais**.

6.2. O valor líquido da premiação será de **R\$ 2 mil reais** para cada grupo ou banda selecionado.

6.3. O pagamento do auxílio financeiro aos proponentes selecionados será efetuado via transferência bancária até o dia 10/06/2023.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O pagamento decorrente da premiação aos agentes culturais selecionados transcorrerão da dotação orçamentária 5.1.13.392.15.2041.33390310000000000000 Fonte 150 Ref. 282.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG (www.bomdespacho.mg.gov.br).

8.2. O resultado da seleção será divulgado na página institucional da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, por meio do Diário Oficial do Município (DOME), em data prevista de acordo com Anexo I deste edital.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail cultura@pmbd.mg.gov.br, no prazo de até três (3) dias corridos subsequentes à data da publicação dos resultados preliminares.

8.4. A Prefeitura Municipal de Bom Despacho poderá suspender, prorrogar ou cancelar este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

8.5. Não será permitido durante as apresentações, símbolos, gestos, palavras ou frases, imagens ou qualquer outra forma de manifestação que faça referência, apologia ou preferência política, ao crime, violência, tortura, ameaça, etc, sob pena de encerramento antecipado da apresentação e não pagamento do incentivo financeiro.

8.6. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail cultura@pmbd.mg.gov.br, ou através dos telefones (37) 99106-5309 e (37) 3520-1408.

ANEXO:

I – Cronograma do Edital;

Bom Despacho, 17 de março de 2023, 111º ano de emancipação do Município.

Rosimare Cássia dos Santos
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DO EDITAL

Abertura do Edital	17/03/2023
Período de Inscrições	De 20/03/2023 até às 23h59 do dia 9/04/2023
Análise da Comissão de Seleção	10/04/2023 a 12/04/2023
Divulgação dos Resultados Preliminares	Prevista para até 12/04/2023, por meio do Diário Oficial do Município (DOME), disponível em: http://www.bomdespacho.mg.gov.br/dome/
Data para apresentação de recursos dos proponentes convocados	De 13/04/2023 até às 12h do dia 15/04/2023
Divulgação dos Resultados dos Recursos Interpostos e Resultados Definitivos	Prevista para 20/04/2023
Realização do Sabadim Cultural	Prevista para 06/05/2023
Data prevista para pagamento	Até dia 10/06/2023

OBS: Os recursos deverão ser enviados ao endereço de e-mail cultura@pmbd.mg.gov.br, tempestivamente, com identificação e qualificação do recorrente, acompanhado de instrumento de procuração, se for o caso, com fundamentação de fato e de direito do inconformismo com a decisão recorrida, e com os respectivos pedidos à comissão de análise das propostas, respeitando-se o princípio da dialeticidade recursal.